



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO DE SELOS NO ESTACIONAMENTO DESTES *CAMPUS* PARA USO DE DISCENTES NO 2º SEMESTRE DE 2018.

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o Edital de distribuição de vagas no estacionamento deste *campus*, entre seus discentes ingressantes, para uso no segundo semestre do ano corrente, nos termos deste Edital.

1 DAS VAGAS / SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Este Edital regulamenta a distribuição dos selos do estacionamento deste *campus*, sito à Rua Comendador Manoel Pereira, nº 55, Centro Histórico desta Capital.

1.2 Os selos serão distribuídos entre os discentes regularmente matriculados no segundo semestre de 2018, classificados conforme quadro abaixo:

Turno	Permanência	Selo
Manhã	7h às 12h30	M
Tarde	12h30 às 18h00	T
Noite	18h00 às 22h30	N
Integral*	7h00 às 22h30	A4

* Facultado aos alunos de pós-graduação

1.3 Os selos terão validade até o encerramento do 2º semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

1.4 No primeiro semestre de 2019 os selos poderão ser revalidados, mediante publicação de edital.

1.5 Os alunos deverão portar consigo seu comprovante de matrícula e crachá, que deverão ser apresentados à(o) responsável pela vigilância, quando solicitado. Por medidas de segurança, os referidos documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela equipe de vigilância.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

2.1 O aluno deve estar regularmente matriculado em uma das modalidades de ensino: Técnico, Superior e/ou Pós Graduação.

2.2 Solicitar, através de formulário específico, vaga/selo exclusivamente para o turno correspondente ao do curso em que está matriculado;

2.3 Enviar a documentação necessária, conforme item 4.1 deste edital, digitalizada no momento da realização do preenchimento do formulário de solicitação do selo.

3 DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações de selo de estacionamento devem ser realizadas no período de **02/08/2018 a 17/08/2018**, através do formulário disponível em <https://goo.gl/UvDxz1>, seguindo as seguintes orientações:

- a) Todas as informações do formulário deverão ser devidamente preenchidas e os documentos digitalizados, exigidos no item 4.1 deste edital, deverão ser anexados em um serviço de armazenamento nas nuvens e seu link disponibilizado no campo específico do formulário;
- b) Durante o período de solicitação e distribuição dos selos, os alunos deverão acessar o estacionamento mediante apresentação ao vigilante do comprovante de matrícula no turno correspondente e crachá, sendo que na falta deste deverá ser apresentado o documento de identidade.

3.2 Não será permitida mais de 01 (uma) solicitação de selo do estacionamento por aluno.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de selo de estacionamento que não correspondam ao turno de aula em que o aluno está matriculado.

3.4 O aluno bolsista, estagiário, monitor ou ligado a algum programa de ensino, pesquisa ou extensão no *campus*, que justifique a necessidade de frequência no *campus* fora do turno regular de aula, deverá fazer pedido através do e-mail: estacionamento@poa.ifrs.edu.br juntando requerimento com horário especial e anuência da chefia ou professor orientador.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE SELO DE ESTACIONAMENTO

4.1 No momento do preenchimento do formulário de solicitação de selo, o aluno deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Comprovante de Matrícula neste *campus*;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do aluno;
- c) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

d) Formulário de Autorização de Uso de Veículo (disponível em <https://tinyurl.com/y7494esh>), quando o veículo estiver em nome de terceiro;

e) Documento de identidade do proprietário (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o veículo não for do aluno.

5 DA REVALIDAÇÃO DOS SELOS 2018/1

5.1 Todos os alunos que foram contemplados com selo do estacionamento no primeiro semestre de 2018, deverão enviar o comprovante de matrícula do segundo semestre de 2018 para o e-mail estacionamento@poa.ifrs.edu.br.

5.2 Os novos selos serão entregues conforme definido no item 7.1 deste edital, com exceção dos alunos da pós-graduação.

6 DO PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS SELOS

6.1 Encerrado o período de solicitações dos selos, a listagem de inscritos será publicada na íntegra na página do *Campus* Porto Alegre (<http://www.poa.ifrs.edu.br>).

6.2 Sendo o número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, por turno, será publicado “Comunicado” na página no *Campus* Porto Alegre, no dia 20 de agosto com as orientações para o sorteio.

7 DA RETIRADA DOS SELOS

7.1 O período de distribuição dos Selos será de **23/08/2018 a 14/09/2018, das 10h às 19h**. A retirada dos selos será na Central de Acolhimento (recepção), no andar térreo do *Campus* Porto Alegre.

7.2 A partir do dia 15/09/2018, não será permitida a entrada do veículo que não tiver afixado o selo no vidro ou pára-sol do lado esquerdo. O selo é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados no sistema, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer ao selo no semestre seguinte.

7.3 A troca de veículo deve ser informada pelo aluno portador do selo através do e-mail estacionamento@poa.ifrs.edu.br mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea “c”, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

7.4 O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, na parte inferior do pára-sol esquerdo ou no pára-brisa do automóvel no lado superior esquerdo, para melhor visualização pelo vigilante. Em caso de motocicleta, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

8.1 Fixar o selo do estacionamento no canto superior esquerdo do pára-brisas ou no canto inferior esquerdo do pára-sol do veículo. No caso das motocicletas, o condutor deverá apresentar o selo ao vigilante sempre que acessar o estacionamento.

8.2 Ao entrar ou sair do estacionamento manter os faróis acesos.

8.3 Não ultrapassar o limite de 10 Km/h;

8.4 Respeitar as linhas limítrofes das demarcações para estacionar, de maneira que tanto seu veículo quanto os veículos imediatamente a sua esquerda e a sua direita possam abrir as portas sem dificuldades.

§1º Veículos mal estacionados (atravessados, ocupando duas vagas, estacionados sob ou muito próximo à linha limítrofe demarcatória ou ocupando as vagas especiais indevidamente), serão alertados com um bilhete no pára-brisa;

§2º A repetição de ações contidas neste item, bem como em seus parágrafos, poderá implicar no recolhimento do selo.

8.5 Ao sair do veículo, verificar se os vidros estão levantados, portas travadas e faróis desligados.

8.6 Evitar deixar objetos de valor no interior do veículo.

8.7 Os casos omissos a este edital serão analisados pela Direção-Geral.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016